

EMENDA Nº 287/ 2025.  
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando o **FORTALECIMENTO, INCENTIVO E APOIO A ATLETAS E EVENTOS**, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de **FORTALECIMENTO, INCENTIVO E APOIO A ATLETAS E EVENTOS**, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, com o objetivo da **FORTALECIMENTO, INCENTIVO E APOIO A ATLETAS E EVENTOS**, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a **FORTALECIMENTO, INCENTIVO E APOIO A ATLETAS E EVENTOS**, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Órgão                          | 02 - PODER EXECUTIVO  |
| Unidade                        | 02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                      |
| Função                         | 27 – DESPORTO E LAZER   |
| Sub-Função                     | 811 – DESPORTO E RENDIMENTO   |
| Programa                       | 0009 – PARNAMIRIM ATIVA   |
| Ação                           | <b>2057 – Fortalecimento, Incentivo e Apoio a Atletas e Eventos</b> |
| Grupo de Despesa               | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       |
| VALOR                          | <b>R\$30.000,00 (trinta mil reais)</b>                              |
| Fonte de custeio/remanejamento | <b>AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>        |





CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 16/12/2025

  
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeiro-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025.



**Gabriel César de Oliveira Siqueira**  
Vereador Autor



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária **02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** na **AÇÃO 2057 – Fortalecimento, Incentivo e Apoio a Atletas e Eventos** buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO AO ESPORTE LOCAL**, enaltecendo o esporte, o lazer, o entretenimento, o turismo e a geração de emprego em nosso município. Iniciativas que incentivam a prática esportiva, fortalecem a integração social e contribuem para o desenvolvimento econômico e comunitário.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vista a importância da **REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO AO ESPORTE LOCAL**, que incentiva a prática esportiva, promove integração social e contribui para o desenvolvimento do nosso município.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, deixaremos firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.



Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,  
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro de 2025.



**Gabriel César de Oliveira Siqueira**  
*Vereador Autor*

